



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré



GABINETE DO VEREADOR WILSON PABLITON - PSD

INDICAÇÃO Nº 011

ANO 2025

AUTOR: VEREADOR WILSON PABLITON - PSD

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE REFORMA COMPLETA DA UBS MÃE LAURINDA.

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS,

APROVADO EM PLENÁRIO
MANICORÉ 17/06/2025
SEC. LEGISLATIVO

O Vereador que este subscreve, vem nos termos Regimentais Vigentes desta Casa, depois de ouvido Douto Plenário deste Poder Legislativo, **INDICAR** na forma Regimental ao Chefe do Poder Executivo, que sejam envidados esforços para a **REALIZAÇÃO DE REFORMA COMPLETA DA UBS MÃE LAURINDA.**

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental assegurado a todos os cidadãos, conforme o art. 196 da Constituição Federal, e que sua efetivação depende de ações concretas por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que a UBS MÃE LAURINDA desempenha papel essencial na oferta de serviços de saúde à população de Manicoré, sendo um importante equipamento da rede municipal de atendimento;

CONSIDERANDO que, ao longo do tempo, a estrutura física da unidade tem apresentado sinais de desgaste, o que compromete a qualidade dos serviços e o bem-estar de usuários e profissionais;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VII, da Constituição Federal atribui aos Municípios a responsabilidade de prestar, com apoio da União e dos Estados, serviços públicos de saúde;

PROTOCOLO Nº 137

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

RECEBIDO, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000
CNPJ - 14.179.972/0001-08

Em: 16 / 06 / 2025 E-mail: camara.municipalmre@hotmail.com
Site Oficial: www.manicore.am.leg.br

Manicoré - Amazonas



CÂMARA MUNICIPAL
MANICORÉ
O PODER DO DIALOGO

Assinatura



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré



CONSIDERANDO também o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que estabelece como prioridade municipal garantir acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Poder Legislativo, por meio de seus representantes, zelar pelo interesse público e colaborar com a Administração Municipal na construção de soluções para as necessidades coletivas;

CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminha-se esta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na expectativa de que sejam adotadas as providências necessárias para a reforma da referida unidade de saúde, com vistas à melhoria das condições de atendimento e ao fortalecimento do sistema público de saúde em nosso município. Peço também que se aprovado, seja enviada uma cópia à Secretária Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal.

Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte em 16
de junho de 2025.


WILSON PABLITO DE FREITAS FRANÇA
Vereador- PSD.



CÂMARA MUNICIPAL
MANICORÉ
O PODER DO DIÁLOGO

Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: camara.municipalmre@hotmail.com
Site Oficial: www.manicore.am.leg.br
Manicoré - Amazonas